Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

DECRETO N.º 4.221, DE 29 DE JULHO DE 2015.

Concede a isenção de taxas aos participantes da Faça&Mostre – II Feira de Produtos e Serviços.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando a alínea "b" do Parágrafo único do Art. 64 da Lei n.º 4.856/2010 (Código Tributário Municipal),

DECRETA:

Art. 1.º Fica autorizada a isenção de taxas aos participantes da Faça&Mostre – II Feira de Produtos e Serviços, promovida pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, que será realizada nos dias 1.º e 02 de Agosto de 2015, na Praça Júlio de Castilhos, em Erechim/RS.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1.º de agosto de 2015.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 29 de Julho de 2015.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data Supra.

Renato Alencar Toso
Secretário Municipal de Administração